



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 554 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 39

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI-

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 302/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **KELY CRISTINA ZOLET**, ocupante do Auxiliar de Enfermagem do E.S.F, Símbolo - SES-916, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, licenciada para tratar de interesses particulares no período de: 09.10.2019 à 08.10.2021, conforme Portaria nº. 286/2019 de 29.11.2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 09.10.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 303/GP/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera o Servidor que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, o Servidor Público Municipal do quadro Comissionados, Srº.: **ANTONIO ARAÚJO DE LIMA**, do Cargo em comissão de **Supervisor de Recursos Humanos** - Símbolo - DAS-101.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 304/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR**, o Srº.: **ANTONIO ARAÚJO DE LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão Supervisor de Infraestrutura Urbana, Símbolo - DAS-101, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Confecção de Prótese Dentária para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 09/12/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 25 de novembro de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Gros

so do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Produtos para Pintura Predial e Automotiva em diversas Secretarias da cidade de Fátima do Sul/MS, de forma fracionada, de acordo com as necessidades, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, resultou no seguinte: a empresa RODRIGUES & MENEZES LTDA, venceu os itens de 01 à 30, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 206.522,00 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e dois reais).

Fátima do Sul - MS, 25 de novembro de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 077/2021 referente ao Pregão nº. 032/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Produtos para Pintura Predial e Automotiva em diversas Secretarias da cidade de Fátima do Sul/MS, de forma fracionada, de acordo com as necessidades, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, considerando que foram observados os

prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa RODRIGUES & MENEZES LTDA, no valor total de R\$ 206.522,00 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e dois reais).

Fátima do Sul, MS, em 26 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 151/GP/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Membros e de nova formação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93,

CONSIDERANDO a liberação para gozo de período aquisitivo de férias de Servidores, Membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº. 002/GP/21, de 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dentre os quais, o Princípio da Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO que o fechamento do atual exercício financeiro encerra-se em 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes Servidores: Presidente: **DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria II; Secretário: **MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social I; e, Membro: **FÁBIO FRANCO AIALA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I-editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS;

II-rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da legislação pertinente;

III-decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Os Servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 002/GP/21, de 06 de janeiro de 2021, com efeitos a partir desta data de 24 de novembro de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2021

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J. CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2021, Processo Licitatório nº. 77/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) PRODUTOS PARA PINTURA PREDIAL E AUTOMOTIVA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3127	RODRIGUES & MENEZES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RODRIGUES & MENEZES LTDA	08.922.099/0001-90	OSMAR RODRIGUES DE MENEZES	554.143.031-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

PRODUTOS PARA PINTURA PREDIAL E AUTOMOTIVA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3127 - RODRIGUES & MENEZES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA RAZ GALAO 5 L	GL		80,000	50,0000	4.000,00
2	BATIDA DE PEDRA 3.6L	UN		60,000	67,0000	4.020,00
3	CAL DE PINTURA 8KG	PCT		160,000	17,3000	2.768,00
4	FITA CREPE USO GERAL 24X50	UN		120,000	5,4000	648,00
5	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	UN		30,000	125,0000	3.750,00
6	FUNDO ZARCÃO P/ SINTÉTICO 3.6L	GL		65,000	76,0000	4.940,00
7	GRAFIATO REVESTIMENTO EMBALAGEM DE 25KG	UN		25,000	93,0000	2.325,00
8	GRANELLI REVESTIMENTO EMBALAGEM DE 25KG	UN		25,000	116,0000	2.900,00
9	LIXA PARA MASSA N° 100	UN		350,000	1,8000	630,00
10	LIXA SECO 400	UN		100,000	4,5000	450,00
11	MASSA ACRILICA EMBALAGEM DE 25KG	UN		20,000	83,0000	1.660,00
12	MASSA CORRIDA EMBALAGEM DE 25KG	UN		40,000	43,0000	1.720,00
13	MASSA LIGHT 495G	UN		50,000	18,2000	910,00
14	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UN		80,000	22,0000	1.760,00
15	MASSA RÁPIDA EMBALAGEM DE 1,25KG	UN		50,000	38,0000	1.900,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 2/8
 Processo Nº.: 77/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

Fornecedor: 3127 - RODRIGUES & MENEZES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PRIMER PU 811 HS 8X1 EMBALAGEM 800ML	UNI		50,000	39,0000	1.950,00
17	RESINA ACQUA TELHA EMBALAGEM 18L	UN		60,000	269,0000	16.140,00
18	SELADOR ACRILICO EMBALAGEM DE 25KG	UN		50,000	84,7000	4.235,00
19	TEXTURA REVESTIMENTO EMBALAGEM DE 25KG	UN		70,000	93,0000	6.510,00
20	THINNER 7300 GALÃO 5L	GL		100,000	51,0000	5.100,00
21	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE EMBALAGEM DE 18L	UN		20,000	505,0000	10.100,00
22	TINTA ESM ECOLÓGICO BASE AGUA 3.6L	UN		120,000	122,8000	14.736,00
23	TINTA ESMALTE EPOXI PLUS C/ CATALIZADOR EMBALAGEM DE 2,88ML	UN		20,000	299,0000	5.980,00
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 3.6L	UN		60,000	99,0000	5.940,00
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIARIO EMBALAGEM DE 18L	UN		65,000	510,0000	33.150,00
26	TINTA LÁTEX EMBALAGEM DE 18L	UN		180,000	272,0000	48.960,00
27	TINTA LATEX PISO 18L	UN		40,000	272,0000	10.880,00
28	TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA EMBALAGEM DE 900ML	UN		60,000	40,0000	2.400,00
29	TINTA PU AUTOMOTIVA C/ CATALIZADOR EMBALAGEM DE 675ML	UN		50,000	69,0000	3.450,00
30	VERNIZ BICOMPONENTE 8000 C/ CATALIZADOR AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 800ML	UN		50,000	52,2000	2.610,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 3/8

Processo Nº.: 77/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 4/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 5/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 6/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 7/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 8/8
Processo Nº.: 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 25 de Novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RODRIGUES & MENEZES LTDA

CNPJ: 08.922.099/0001-90 _____

BALANÇOS ORÇAMENTARIOS

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.743.000,00	63.743.000,00	12.177.396,13	19,10	60.565.091,85	3.177.908,15
RECEITAS CORRENTES	60.563.600,00	60.563.600,00	12.177.396,13	20,11	59.379.348,11	1.184.251,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.222.600,00	7.222.600,00	1.278.766,96	17,71	6.647.182,41	575.417,59
IMPOSTOS	6.565.000,00	6.565.000,00	1.027.510,27	15,65	5.386.421,11	1.178.578,89
TAXAS	657.600,00	657.600,00	251.256,69	38,21	1.260.761,30	-603.161,30
CONTRIBUIÇÕES	3.301.000,00	3.301.000,00	337.919,61	10,24	2.139.312,41	1.161.687,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.041.000,00	2.041.000,00	173.870,23	8,52	1.352.583,80	688.416,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.260.000,00	1.260.000,00	164.049,38	13,02	786.728,61	473.271,39
RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00	765.000,00	109.179,16	14,27	228.810,67	536.189,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	707.000,00	707.000,00	109.179,16	15,44	228.810,67	478.189,33
CESSÃO DE DIREITOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	438.500,00	438.500,00	70.221,15	16,01	181.809,68	256.690,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	438.500,00	438.500,00	70.221,15	16,01	181.809,68	256.690,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.354.500,00	48.354.500,00	10.380.861,65	21,47	50.106.353,35	-1.751.853,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.479.000,00	21.479.000,00	5.310.810,08	24,73	22.453.833,61	-974.833,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.875.500,00	16.875.500,00	3.251.245,43	19,27	17.309.117,43	-433.617,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.990.000,00	9.990.000,00	1.818.806,14	18,21	10.343.402,31	-353.402,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.000,00	482.000,00	447,60	0,09	75.879,59	406.120,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.000,00	15.000,00	447,60	2,98	3.438,00	11.562,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	72.441,59	384.558,41
RECEITAS DE CAPITAL	3.179.400,00	3.179.400,00	0,00	0,00	1.185.743,74	1.993.656,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.400,00	3.179.400,00	0,00	0,00	1.185.743,74	1.993.656,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.612.400,00	2.612.400,00	0,00	0,00	477.500,00	2.134.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	708.243,74	-141.243,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.607.000,00	6.607.000,00	488.866,98	7,40	3.954.182,48	2.652.817,52

Continuação 2/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.607.000,00	6.607.000,00	488.866,98	7,40	3.954.182,48	2.652.817,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.350.000,00	70.350.000,00	12.666.263,11	18,00	64.519.274,33	5.830.725,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.350.000,00	70.350.000,00	12.666.263,11	18,00	64.519.274,33	5.830.725,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.350.000,00	70.350.000,00	12.666.263,11	18,00	64.519.274,33	5.830.725,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	2.265.749,42	—	—	2.265.749,42	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	—	—
	—	2.265.749,42	—	—	2.265.749,42	—

DESpesas	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas (f)		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas (h)		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESpesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.653.800,00	66.783.700,40	9.546.025,64	51.056.562,84	15.727.137,56	9.501.722,26	45.381.350,97	21.402.349,43	44.257.525,66
DESpesas Correntes	56.034.918,40	58.767.765,13	7.829.450,94	46.990.230,54	11.777.534,59	9.066.811,28	43.083.977,92	15.683.787,21	41.988.041,61
Pessoal e Encargos Sociais	34.886.800,00	36.397.500,00	4.626.772,59	30.679.559,52	5.717.940,48	5.885.832,45	29.147.514,51	7.249.985,49	28.500.443,39
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.138.118,40	22.368.265,13	3.202.678,35	16.310.671,02	6.057.594,11	3.180.978,83	13.936.463,41	8.431.801,72	13.487.598,22
DESpesas de Capital	5.098.881,60	8.015.935,27	1.716.574,70	4.066.332,30	3.949.602,97	434.910,98	2.297.373,05	5.718.562,22	2.269.484,05
Investimentos	4.298.681,60	6.542.735,27	1.716.574,70	2.603.417,73	3.939.317,54	177.904,46	1.054.410,03	5.488.325,24	1.026.521,03
Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00

Continuação 2/4

Continuação 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.653.800,00	66.783.700,40	51.056.562,84	15.727.137,56	9.501.722,26	45.381.350,97	21.402.349,43	44.257.525,66		
Amortização da Dívida	800.000,00	1.473.000,00	0,00	10.085,43	257.006,52	1.242.963,02	230.036,98	1.242.963,02		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00								
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.680.200,00	5.145.100,00	842.815,57	992.163,60	841.703,83	3.934.611,85	1.210.488,15	3.730.047,49		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.334.000,00	71.928.800,40	10.388.841,21	16.719.301,16	10.343.426,09	49.315.962,82	22.612.837,58	47.987.573,15		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.334.000,00	71.928.800,40	10.388.841,21	16.719.301,16	10.343.426,09	49.315.962,82	22.612.837,58	47.987.573,15		
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	15.203.311,51	—	16.531.701,18		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.334.000,00	71.928.800,40	10.388.841,21	16.719.301,16	10.343.426,09	64.519.274,33	22.612.837,58	64.519.274,33		
RESERVA DO RPPS	5.016.000,00	5.016.000,00	—	5.016.000,00	—	—	5.016.000,00	—		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Receitas (Intra-Orçamentárias)										
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS REALIZADAS										
PREVISÃO INICIAL	6.607.000,00	6.607.000,00	6.607.000,00	488.866,98	7,40	3.954.182,48	59,85	2.652.817,52		
PREVISÃO ATUALIZADA (a)	6.607.000,00	6.607.000,00	6.607.000,00	488.866,98	7,40	3.954.182,48	59,85	2.652.817,52		
No Bimestre (b)	3.707.000,00	3.707.000,00	3.707.000,00	271.654,17	7,33	2.182.855,02	58,88	1.524.144,98		
Até o Bimestre (c)	3.707.000,00	3.707.000,00	3.707.000,00	271.654,17	7,33	2.182.855,02	58,88	1.524.144,98		
% (b/a)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	217.212,81	7,49	1.771.327,46	61,08	1.128.672,54		
% (c/a)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	217.212,81	7,49	1.771.327,46	61,08	1.128.672,54		
SALDO (a - c)	—	—	—	—	—	—	—	—		

Continua 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	61.653.800,00	66.783.700,40	9.519.727,62	51.030.264,82	15.753.435,58	92,47	45.380.917,97	21.402.782,43	
Legislativa	2.760.000,00	2.871.000,00	427.012,55	2.525.663,27	345.336,73	4,58	476.798,77	415.415,24	
Ação Legislativa	2.760.000,00	2.871.000,00	427.012,55	2.525.663,27	345.336,73	4,58	476.798,77	415.415,24	
Judiciária	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	
Administração	9.989.581,60	12.318.181,60	1.762.716,50	12.034.568,40	283.613,20	21,81	9.518.635,27	2.799.546,33	
Administração Geral	9.521.781,60	12.170.381,60	1.751.080,22	11.946.710,42	223.671,18	21,65	9.430.777,29	2.739.604,31	
Administração Financeira	77.000,00	22.000,00	3.000,00	8.768,00	13.232,00	0,02	3.000,00	13.232,00	
Controle Interno	11.600,00	11.600,00	0,00	1.070,00	10.530,00	0,00	1.070,00	10.530,00	
Administração de Receitas	20.200,00	26.200,00	0,00	25.035,00	1.165,00	0,05	0,00	1.165,00	
Comunicação Social	359.000,00	88.000,00	8.636,28	52.984,98	35.015,02	0,10	8.636,28	35.015,02	
Defesa Nacional	17.200,00	17.200,00	1.773,29	1.773,29	15.426,71	0,00	1.773,29	15.426,71	
Defesa Terrestre	17.200,00	17.200,00	1.773,29	1.773,29	15.426,71	0,00	1.773,29	15.426,71	
Assistência Social	2.033.500,00	2.525.259,24	180.741,52	1.227.023,74	1.298.235,50	2,22	222.462,58	1.522.624,87	
Assistência Social	443.100,00	317.100,00	45.231,69	93.418,44	223.681,56	0,17	43.075,65	226.683,45	
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.500,00	7.47.742,56	110.948,11	419.965,50	327.777,06	0,76	82.901,97	436.361,55	
Assistência Comunitária	1.092.900,00	1.460.416,68	24.561,72	713.639,80	746.776,88	1,29	96.884,96	859.579,87	
Previdência Social	4.509.500,00	4.509.500,00	319.868,03	2.930.653,04	1.578.846,96	5,31	325.020,03	1.647.653,06	
Previdência do Regime Estatutário	4.509.500,00	4.509.500,00	319.868,03	2.930.653,04	1.578.846,96	5,31	325.020,03	1.647.653,06	
Saúde	15.403.000,00	18.498.680,39	2.185.862,07	13.782.246,12	4.716.434,27	24,98	2.669.547,73	5.329.508,38	
Administração Geral	457.000,00	2.678.542,39	265.183,67	1.610.638,17	1.067.904,22	2,92	272.989,83	1.106.629,60	
Atenção Básica	11.441.500,00	12.515.838,00	1.700.668,84	9.628.356,64	2.887.481,36	17,45	1.951.310,79	3.086.207,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.273.000,00	2.011.900,00	36.150,00	1.605.148,28	406.751,72	2,91	270.210,00	661.051,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	434.500,00	714.500,00	28.936,98	590.897,45	123.602,55	1,07	76.074,53	179.715,35	
Vigilância Sanitária	62.000,00	131.900,00	63.847,23	76.719,85	55.180,15	0,14	2.487,23	120.390,15	
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	446.000,00	91.075,35	270.485,73	175.514,27	0,49	96.475,35	175.514,27	
Educação	15.249.918,40	14.287.818,40	3.605.145,14	10.461.822,40	3.825.996,00	18,96	2.541.862,62	5.081.432,74	
Alimentação e Nutrição	470.000,00	370.000,00	28.959,01	140.347,56	229.652,44	0,25	28.959,01	229.652,44	
Ensino Fundamental	9.719.418,40	8.939.318,40	2.765.207,73	6.801.719,41	2.137.598,99	12,33	1.700.305,21	3.391.189,73	
Educação Infantil	4.837.100,00	4.763.100,00	788.747,56	3.479.642,34	1.283.457,66	6,31	3.477.796,34	1.285.303,66	
Educação de Jovens e Adultos	199.100,00	199.100,00	22.230,84	40.113,09	158.986,91	0,07	40.113,09	158.986,91	
Educação Especial	24.300,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	
Cultura	43.100,00	164.615,18	58.000,00	59.513,54	105.101,64	0,11	58.000,00	105.101,64	
Difusão Cultural	43.100,00	164.615,18	58.000,00	59.513,54	105.101,64	0,11	58.000,00	105.101,64	

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
Direitos da Cidadania	61.653.800,00	66.783.700,40	9.519.727,62	51.030.284,82	92,47	9.501.289,26	45.380.917,97	21.402.782,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.500,00	37.600,00	2.789,80	10.686,02	0,02	2.789,80	10.596,47	27.003,53
Urbanismo	3.442.400,00	4.096.512,27	332.707,52	2.723.265,07	4,93	208.607,43	2.496.732,11	1.599.780,16
Administração Geral	1.617.300,00	1.599.300,00	286.297,86	1.509.548,61	2,74	148.697,77	1.283.015,65	316.284,35
Infra-Estrutura Urbana	1.793.100,00	2.460.212,27	46.119,66	1.199.359,46	2,17	59.619,66	1.199.359,46	1.260.852,81
Serviços Urbanos	32.000,00	37.000,00	290,00	14.357,00	0,03	290,00	14.357,00	22.643,00
Habituação	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.200,00
Habituação Urbana	313.200,00	313.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.200,00
Saneamento	103.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Gestão Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Agricultura	109.700,00	107.500,00	0,00	7.800,00	0,01	-5.200,00	2.600,00	104.900,00
Administração Geral	1.800,00	9.600,00	0,00	7.800,00	0,01	-5.200,00	2.600,00	7.000,00
Abastecimento	40.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
Extensão Rural	67.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00
Indústria	118.300,00	18.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	17.000,00
Promoção Industrial	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Produção Industrial	1.447.000,00	1.322.000,00	0,00	1.151.359,40	2,09	258.846,35	1.151.359,40	170.640,60
Comércio e Serviços	1.447.000,00	1.322.000,00	0,00	1.151.359,40	2,09	258.846,35	1.151.359,40	170.640,60
Promoção Comercial	3.160.500,00	2.222.733,32	257.672,75	1.214.216,46	2,20	232.268,73	1.174.761,94	1.047.971,38
Energia	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Energia Elétrica	3.153.100,00	2.215.333,32	257.672,75	1.214.216,46	2,20	232.268,73	1.174.761,94	1.040.571,38
Transporte	982.900,00	1.003.400,00	326.425,38	529.847,09	0,96	48.568,27	186.531,25	816.868,75
Transporte Rodoviário	982.900,00	1.003.400,00	326.425,38	529.847,09	0,96	48.568,27	186.531,25	816.868,75
Desporto e Lazer	1.403.500,00	2.403.000,00	7.653,67	2.368.326,98	4,29	428.193,07	2.081.290,96	318.709,04
Encargos Especiais	810.000,00	1.475.000,00	0,00	1.462.914,57	2,65	257.006,52	1.242.963,02	232.036,98
Serviço da Dívida Interna	593.500,00	925.000,00	7.653,67	905.412,41	1,64	171.186,55	838.327,94	86.672,06
Outros Encargos Especiais	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.680.200,00	5.145.100,00	842.815,57	4.152.936,40	992.163,60	841.703,83	3.934.611,85	1.210.488,15
Judiciária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração	1.313.300,00	2.749.300,00	527.216,15	2.633.197,90	116.102,10	526.104,41	2.414.873,35	334.426,65
Administração Geral	1.305.200,00	2.746.200,00	527.216,15	2.633.197,90	113.002,10	526.104,41	2.414.873,35	331.326,65
Administração Financeira	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Terrestre	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	114.200,00	93.200,00	6.421,60	31.243,54	61.956,46	6.421,60	31.243,54	61.956,46
Administração Geral	70.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	43.200,00	43.200,00	6.421,60	31.243,54	11.956,46	6.421,60	31.243,54	11.956,46
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	780,55	0,00	219,45	780,55
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	219,45	780,55	0,00	219,45	780,55
Saúde	946.000,00	1.036.000,00	129.231,51	625.551,41	410.448,59	129.231,51	625.551,41	410.448,59
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Atenção Básica	916.500,00	1.006.500,00	122.191,17	615.284,08	391.215,92	122.191,17	615.284,08	391.215,92
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Vigilância Epidemiológica	28.500,00	28.500,00	7.040,34	10.267,33	18.232,67	7.040,34	10.267,33	18.232,67
Educação	1.205.200,00	1.265.200,00	179.946,31	862.724,10	402.475,90	179.946,31	862.724,10	402.475,90
Ensino Fundamental	607.100,00	607.100,00	79.658,51	416.449,36	190.650,64	79.658,51	416.449,36	190.650,64
Educação Infantil	577.000,00	637.000,00	99.196,60	444.646,74	192.353,26	99.196,60	444.646,74	192.353,26
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	1.091,20	1.628,00	19.372,00	1.091,20	1.628,00	19.372,00
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Direitos da Cidadania	200,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.680.200,00	5.145.100,00	842.815,57	4.152.936,40	992.163,60	841.703,83	3.934.611,85	1.210.488,15
Agricultura	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.334.000,00	71.928.800,40	10.362.543,19	55.183.201,22	16.745.599,18	10.342.993,09	49.315.529,82	22.613.270,58

FONTE:

Fátima do Sul, 26/11/2021

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.565.000,00	5.386.421,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,00	1.592.425,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	914.894,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.050.000,00	1.925.151,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.265.000,00	953.949,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.945.000,00	35.767.790,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	18.875.907,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	18.006.409,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	869.498,35
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.743.823,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	124.345,06
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	171.629,76
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.852.083,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.510.000,00	41.154.211,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.689.000,00	6.979.658,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.688.500,00	3.308.894,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.385.128,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.000,00	10.385.128,13
6.1.1- Principal	9.990.000,00	10.343.402,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	41.725,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.301.000,00	3.363.743,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.385.128,13

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.875.000,00	5.832.935,25	5.832.935,25	5.744.627,22	-
10.1- Educação Infantil	2.985.000,00	2.566.087,94	2.566.087,94	2.528.181,62	-
10.1.1- Creche	1.882.000,00	1.649.397,12	1.649.397,12	1.624.407,47	-
10.1.2- Pré-escola	1.103.000,00	916.690,82	916.690,82	903.774,15	-
10.2- Ensino Fundamental	3.890.000,00	3.266.847,31	3.266.847,31	3.216.445,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.125.000,00	2.579.750,36	1.791.750,36	1.763.967,25	-
11.1- Educação Infantil	1.567.000,00	1.312.656,36	1.312.656,36	1.295.704,27	-
11.1.1- Creche	1.226.000,00	1.097.149,12	1.097.149,12	1.083.074,63	-
11.1.2- Pré-escola	341.000,00	215.507,24	215.507,24	212.629,64	-
11.2- Ensino Fundamental	1.558.000,00	1.267.094,00	479.094,00	468.262,98	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.000.000,00	8.412.685,61	7.624.685,61	7.508.594,47	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.832.935,25	5.832.935,25	5.744.627,22	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	8.412.685,61	7.624.685,61	7.508.594,47	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.269.589,69	5.832.935,25	5.832.935,25	56,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.038.512,81	2.760.442,52	2.760.442,52	26,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	605.100,00	45.544,78	43.698,78	38.237,26	-
24.1- Creche	489.000,00	45.544,78	43.698,78	38.237,26	-
24.2- Pré-escola	116.100,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.418,40	2.307.304,57	1.880.113,83	1.825.856,66	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.824.518,40	2.352.849,35	1.923.812,61	1.864.093,92	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.548.498,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.363.743,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.184.754,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.288.552,80	6.184.754,26	15,03

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RPPAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	439.739,56	13.000,00	148.854,16	0,00	290.885,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	439.739,56	13.000,00	148.854,16	0,00	290.885,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	952.000,00	605.063,11
35.1 - Salário-Educação	565.000,00	327.478,39
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	230.000,00	254.320,00
35.4 - PNATE	36.000,00	23.207,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	121.000,00	57,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	629.000,00	40.632,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.581.000,00	645.695,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1 - Creche	193.000,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2 - Pré-escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.344.870,00	547.927,39	509.527,39	472.835,66	-
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.587.870,00	547.927,39	509.527,39	472.835,66	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.412.388,40	11.313.462,35	10.058.025,61	9.845.524,05	-
47.1 - Despesas Correntes	13.625.018,40	10.154.915,13	10.037.681,71	9.826.539,15	-
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.203.900,00	8.713.838,50	8.702.667,10	8.550.838,76	-
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	160.000,00	124.000,00	124.000,00	-
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.261.118,40	1.281.076,63	1.211.014,61	1.151.700,39	-
47.2 - Despesas de Capital	1.787.370,00	1.158.547,22	20.343,90	18.984,90	-
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.787.370,00	1.158.547,22	20.343,90	18.984,90	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	154.043,69	25.969,61
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.385.128,13	327.478,39
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.358.576,36	304.851,64
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.180.595,46	48.596,36
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	664.595,75
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.180.595,46	713.192,11

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

Fátima do Sul, 26/11/2021

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

FONTE:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.382.798,32	6.382.798,32	4.433.866,17	69,47						
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.947.798,32	1.947.798,32	1.592.425,64	81,76						
IPTU	1.427.798,32	1.427.798,32	1.059.132,38	74,18						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	520.000,00	520.000,00	533.293,26	102,56						
Recosta Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	914.894,55	121,99						
ITBI	750.000,00	750.000,00	914.894,55	121,99						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
Recosta Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.420.000,00	2.420.000,00	972.596,83	40,19						
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	952.547,31	45,36						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	320.000,00	320.000,00	20.049,52	6,27						
Recosta Resultante do imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.265.000,00	1.265.000,00	953.949,15	75,41						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.455.000,00	33.455.000,00	34.898.291,75	104,31						
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	18.006.409,32	102,89						
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	171.629,76	132,02						
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.852.083,89	105,63						
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	13.743.823,72	105,72						
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	124.345,06	108,13						
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = I + II	39.837.798,32	39.837.798,32	39.332.157,92	98,73						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100			Até Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.808.000,00	7.981.000,00	5.634.878,51	70,60	5.583.527,01	69,96	5.421.721,65	67,93	-	
Despesas Correntes	7.709.000,00	7.870.000,00	5.616.551,59	71,37	5.565.200,09	70,71	5.403.394,73	68,66	-	
Despesas de Capital	99.000,00	111.000,00	18.326,92	16,51	18.326,92	16,51	18.326,92	16,51	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.177.500,00	869.500,00	574.983,68	66,13	495.483,68	56,98	495.483,68	56,98	-	
Despesas Correntes	1.176.500,00	868.500,00	574.983,68	66,20	495.483,68	57,05	495.483,68	57,05	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.000,00	257.000,00	200.423,31	77,99	200.423,31	77,99	138.111,81	53,74	-	
Despesas Correntes	256.000,00	256.000,00	200.423,31	78,29	200.423,31	78,29	138.111,81	53,95	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.000,00	45.000,00	9.850,23	21,89	7.540,23	16,76	6.820,23	15,16	-	
Despesas Correntes	37.000,00	40.000,00	9.850,23	24,63	7.540,23	18,85	6.820,23	17,05	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	514.500,00	319.500,00	173.711,22	54,37	173.711,22	54,37	167.420,84	52,40	-	
Despesas Correntes	502.500,00	307.500,00	170.961,22	55,60	170.961,22	55,60	167.420,84	54,45	-	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	2.750,00	22,92	2.750,00	22,92	0,00	0,00	-	

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	457.500,00	784.500,00	493.103,12	62,96	476.078,54	60,69	448.449,29	57,16	-
Despesas Correntes	441.500,00	771.500,00	491.285,12	63,68	474.260,54	61,47	446.631,29	57,89	-
Despesas de Capital	16.000,00	13.000,00	1.818,00	13,98	1.818,00	13,98	1.818,00	13,98	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.256.500,00	10.256.500,00	7.086.950,07	69,10	6.936.763,99	67,63	6.678.007,50	65,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			7.086.950,07				6.936.763,99		6.678.007,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			7.086.950,07				6.936.763,99		6.678.007,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									5.899.823,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.187.126,38				1.036.940,30		-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00				-		-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,02				17,64		-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-					

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100					
			Até o Bimestre (b)							
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.827.500,00	5.827.500,00	4.406.492,25		75,62					
Proveniente dos Estados	4.422.000,00	4.422.000,00	3.253.966,11		73,59					
Proveniente de outros Municípios	1.405.500,00	1.405.500,00	1.152.526,14		82,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	276.500,00	276.500,00	243,38		0,09					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.104.000,00	6.104.000,00	4.406.735,63		72,19					

Município de Fátima do Sul - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100 (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100 (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100 (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	4.550.000,00	5.541.338,00	4.608.762,21	83,17	4.461.387,78	80,51	4.446.120,46	80,24	-
Despesas Correntes	4.134.000,00	5.101.100,00	4.470.978,32	87,65	4.323.603,89	84,76	4.308.336,57	84,46	-
Despesas de Capital	416.000,00	440.238,00	137.783,89	31,30	137.783,89	31,30	137.783,89	31,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.095.500,00	1.142.400,00	1.030.164,60	90,18	855.364,60	74,87	855.364,60	74,87	-
Despesas Correntes	1.089.500,00	1.134.400,00	1.030.164,60	90,81	855.364,60	75,40	855.364,60	75,40	-
Despesas de Capital	6.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.500,00	457.500,00	390.474,14	85,35	334.361,34	73,08	334.361,34	73,08	-
Despesas Correntes	177.500,00	457.500,00	390.474,14	85,35	334.361,34	73,08	334.361,34	73,08	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.500,00	87.400,00	66.869,62	76,51	3.969,62	4,54	3.969,62	4,54	-
Despesas Correntes	20.500,00	24.500,00	3.969,62	16,20	3.969,62	16,20	3.969,62	16,20	-
Despesas de Capital	0,00	62.900,00	62.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	249.000,00	155.000,00	107.041,84	69,06	107.041,84	69,06	104.631,48	67,50	-
Despesas Correntes	242.900,00	148.900,00	107.041,84	71,89	107.041,84	71,89	104.631,48	70,27	-
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.894.542,39	1.117.535,05	58,99	1.095.834,25	57,84	1.081.426,58	57,08	-
Despesas Correntes	0,00	1.806.542,39	1.117.535,05	61,88	1.095.834,25	60,66	1.081.426,58	59,86	-
Despesas de Capital	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.092.500,00	9.278.180,39	7.320.847,46	78,90	6.857.959,43	73,91	6.825.874,08	73,57	-

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.358.000,00	13.522.338,00	10.243.640,72	75,75	10.044.914,79	74,28	9.867.842,11	72,97	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.273.000,00	2.011.900,00	1.605.148,28	79,78	1.350.848,28	67,14	1.350.848,28	67,14	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	434.500,00	714.500,00	590.897,45	82,70	534.784,65	74,85	472.473,15	66,13	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.500,00	132.400,00	76.719,85	57,95	11.509,85	8,69	10.789,85	8,15	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	763.500,00	474.500,00	280.753,06	59,17	280.753,06	59,17	272.052,32	57,33	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	457.500,00	2.679.042,39	1.610.638,17	60,12	1.571.912,79	58,67	1.529.875,87	57,11	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.349.000,00	19.534.680,39	14.407.797,53	73,75	13.794.723,42	70,62	13.503.881,58	69,13	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.349.000,00	19.534.680,39	14.407.797,53	73,75	13.794.723,42	70,62	13.503.881,58	69,13	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fátima do Sul, 26/11/2021

ILDA SALGADO MACHADO PREFEITA MUNICIPAL	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
LUIZ GONZAGA G. WANDEI TÉC. CONTABILIDADE MS-(

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.050.000,00	452.575,21	1.925.151,77	322.554,94	1.447.403,17
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	2.730.000,00	448.180,67	1.905.102,25	322.554,94	1.147.452,69
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.260.000,00	134.453,85	571.528,96	0,00	688.471,04
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	525.000,00	56.022,38	238.136,88	0,00	286.863,12
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	315.000,00	33.613,30	142.881,47	0,00	172.118,53
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	378.000,00	134.455,46	571.536,59	193.536,59	0,00
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	SNA - Simples Nacional	157.500,00	56.022,38	238.136,88	80.636,88	0,00
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	SNA - Simples Nacional	94.500,00	33.613,30	142.881,47	48.381,47	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	10.000,00	1.587,55	4.092,62	0,00	5.907,38
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	6.000,00	952,67	2.456,08	0,00	3.543,92
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	2.500,00	396,83	1.022,93	0,00	1.477,07
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	1.500,00	238,05	613,61	0,00	886,39
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	300.000,00	2.484,48	14.930,78	0,00	285.069,22
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	180.000,00	1.490,72	8.958,60	0,00	171.041,40
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	75.000,00	621,11	3.732,62	0,00	71.267,38
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	45.000,00	372,65	2.239,56	0,00	42.760,44
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	10.000,00	322,51	1.026,12	0,00	8.973,88
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	6.000,00	193,55	615,87	0,00	5.384,13
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	2.500,00	80,61	256,45	0,00	2.243,55
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.500,00	48,35	153,80	0,00	1.346,20
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	657.600,00	251.256,69	1.260.761,30	790.457,61	187.296,31
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.600,00	30.800,38	363.693,51	113.117,92	10.024,41
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.600,00	30.800,38	363.693,51	113.117,92	10.024,41
1.1.2.1.01.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	260.600,00	30.800,38	363.693,51	113.117,92	10.024,41
1.1.2.1.01.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	260.600,00	30.800,38	363.693,51	113.117,92	10.024,41
1.1.2.1.01.1.02.00.00	Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e P	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.2.1.01.1.03.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horár	250.000,00	30.800,38	363.117,92	113.117,92	0,00
1.1.2.1.01.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	0,00	575,59	0,00	424,41
1.1.2.1.01.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.06.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.07.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Polícia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	220.456,31	897.067,79	677.339,69	176.271,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	220.456,31	897.067,79	677.339,69	176.271,90
1.1.2.2.01.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	396.000,00	220.456,31	897.067,79	677.339,69	176.271,90
1.1.2.2.01.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	396.000,00	220.456,31	897.067,79	677.339,69	176.271,90
1.1.2.2.01.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	385.000,00	32.411,30	2.19.728,10	0,00	165.271,90
		0,00	188.045,01	677.339,69	677.339,69	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 3

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.8.00.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios						
1.1.2.8.01.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização						
1.1.2.8.01.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária						
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	00.01.0000 (0000)					
1.2.0.0.00.0.00.00.00		3.301.000,00	337.919,61	2.139.312,41	0,00	1.161.687,59
CONTRIBUIÇÕES						
1.2.1.0.00.0.00.00.00		2.041.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	688.416,20
Contribuições Sociais						
1.2.1.8.00.0.00.00.00		2.041.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	688.416,20
Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e						
1.2.1.8.01.0.00.00.00		2.041.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	688.416,20
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg						
1.2.1.8.01.1.00.00.00		2.011.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	658.416,20
CPSSS do Servidor Civil Ativo						
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		2.001.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	648.416,20
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal						
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00		2.000.000,00	173.870,23	1.352.583,80	0,00	647.416,20
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal						
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal						
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg						
1.2.1.8.01.2.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo						
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal						
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Pensionistas						
1.2.1.8.01.3.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal						
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo						
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.2.4.0.00.0.00.00.00		1.260.000,00	164.049,38	786.728,61	0,00	473.271,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.2.4.0.00.1.00.00.00		1.260.000,00	164.049,38	786.728,61	0,00	473.271,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		1.260.000,00	164.049,38	786.728,61	0,00	473.271,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.3.0.0.00.0.00.00.00		865.000,00	109.179,16	228.810,67	168.627,23	804.816,56
RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
1.3.1.01.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas						
1.3.1.01.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis e Arrendamentos						
1.3.1.01.1.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal						
1.3.1.001.1.1.01.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel do Mercado Municipal						
1.3.1.001.1.1.02.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel de Quiosques						
1.3.1.001.1.1.03.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel de Quiosques						
1.3.2.0.00.0.00.00.00		807.000,00	109.179,16	228.810,67	168.627,23	746.816,56
Valores Mobiliários						
1.3.2.1.00.0.00.00.00		796.500,00	109.179,16	228.810,67	168.627,23	735.316,56
Juros e Correções Monetárias						
1.3.2.1.00.1.00.00.00		195.500,00	109.179,16	228.810,67	168.627,23	135.316,56
Remuneração de Depósitos Bancários						
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		195.500,00	109.179,16	228.810,67	168.627,23	135.316,56
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00		15.000,00	56.368,44	115.854,71	100.854,71	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários/Recurso Próprio						
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários/Educação Própri						
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00		2.000,00	217,95	513,56	0,00	1.486,44
Remuneração de Depósitos Bancários/Salário Educaçã						
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00		2.000,00	1.022,94	2.155,00	155,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários/PNAE						
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00		1.000,00	32,11	170,70	0,00	829,30
Remuneração de Depósitos Bancários/PNATE						
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00		1.000,00	20,78	60,54	0,00	939,46
Remuneração de Depósitos Bancários/CIDE						

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 4

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL		Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada		Administração Direta, Indireta e Fundacional		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
								No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
Títulos											
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/COSIP	00.01.0017 (0017)	5.000,00	171,39	267,16	4.732,84	0,00	0,00	0,00	4.732,84	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/	00.01.0020 (0020)	2.000,00	132,44	890,36	1.109,64	0,00	0,00	0,00	1.109,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/	00.01.0023 (0023)	10.000,00	2.352,65	6.711,22	3.288,78	0,00	0,00	0,00	3.288,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	00.01.0024 (0024)	2.000,00	139,83	418,58	1.581,42	0,00	0,00	0,00	1.581,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	00.01.0027 (0027)	5.000,00	6,51	612,09	4.387,91	0,00	0,00	0,00	4.387,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/CFEM	00.01.0070 (0070)	500,00	5,31	12,92	487,08	0,00	0,00	0,00	487,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEP	00.01.0070 (0070)	2.000,00	994,31	2.131,31	0,00	0,00	131,31	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDESUL	00.01.0080 (0080)	2.000,00	5.654,15	9.887,83	0,00	0,00	7.887,83	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FIS	00.01.0081 (0081)	1.000,00	34,02	172,46	827,54	0,00	0,00	0,00	827,54	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	00.01.0029 (0029)	11.000,00	4.124,32	10.196,63	803,37	0,00	0,00	0,00	803,37	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	00.01.0082 (0082)	5.000,00	1.239,94	3.212,69	1.787,31	0,00	0,00	0,00	1.787,31	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Recursos Próprio	00.01.0000 (0000)	1.000,00	11,86	34,00	966,00	0,00	0,00	0,00	966,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/Sa	00.01.0002 (0002)	11.500,00	116,64	243,38	11.256,62	0,00	0,00	0,00	11.256,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Custeio	00.01.0014 (0014)	0,00	11.191,25	24.132,40	0,00	0,00	24.132,40	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Investime	00.01.0014 (0014)	16.500,00	977,66	2.497,02	14.002,98	0,00	0,00	0,00	14.002,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	00.01.0014 (0014)	0,00	27,35	67,58	0,00	0,00	67,58	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Un	00.01.0014 (0014)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/União	00.01.0014 (0014)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	00.01.0014 (0014)	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/A. Farmacêutica	00.01.0014 (0014)	11.500,00	0,85	2,03	11.497,97	0,00	0,00	0,00	11.497,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	00.01.0021 (0021)	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	00.01.0025 (0025)	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/ES	00.01.0031 (0031)	6.500,00	440,66	769,36	5.730,64	0,00	0,00	0,00	5.730,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	00.01.0031 (0031)	500,00	88,96	199,62	300,38	0,00	0,00	0,00	300,38	0,00
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Assist. Farm./E	00.01.0031 (0031)	6.500,00	49,77	122,42	6.377,58	0,00	0,00	0,00	6.377,58	0,00
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/MAC/Estado	00.01.0031 (0031)	1.000,00	52,74	129,19	980,70	0,00	109,89	0,00	980,70	0,00
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMCA	00.01.0050 (0050)	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018)	8.000,00	14.811,23	29.208,06	0,00	0,00	21.208,06	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019)	2.000,00	6.347,68	12.517,76	0,00	0,00	10.517,76	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	00.01.0000 (0000)	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNHHS	00.01.0030 (0030)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	00.01.0000 (0000)	2.000,00	2.526,30	5.562,69	0,00	0,00	3.562,69	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Outras Transferências FNDE	00.01.0015 (0015)	2.000,00	19,12	57,40	1.942,60	0,00	0,00	0,00	1.942,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	00.01.0022 (0022)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	00.01.0026 (0026)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2021
 Período: 5º Bimestre
 Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	19.500,00	23.834,41	25.744,49	6.244,49	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		280.000,00	82.053,93	350.910,63	72.091,54	1.180,91
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00		10.000,00	526,93	8.819,09	0,00	1.180,91
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	00.01.0070 (0070)	10.000,00	526,93	8.819,09	0,00	1.180,91
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		270.000,00	81.527,00	342.091,54	72.091,54	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	00.01.0070 (0070)	270.000,00	81.527,00	342.091,54	72.091,54	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		4.220.000,00	2.374.976,75	5.594.852,91	3.333.402,32	1.958.549,41
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		2.875.500,00	1.812.904,61	3.569.146,93	2.600.586,93	1.906.950,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		2.875.500,00	1.812.904,61	3.569.146,93	2.600.586,93	1.906.950,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00		756.000,00	139.500,00	690.750,00	0,00	65.250,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	00.01.0014 (0014)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	00.01.0014 (0014)	1.793.000,00	0,00	0,00	0,00	1.793.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	00.01.0014 (0014)	160.500,00	54.725,80	193.511,10	33.011,10	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	00.01.0014 (0014)	143.000,00	22.100,00	117.300,00	0,00	25.700,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	45.150,00	203.175,00	203.175,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	251.428,81	1.063.911,41	1.063.911,41	0,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	499,42	499,42	0,00
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		970.000,00	493.135,24	1.692.513,59	732.805,39	10.291,80
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		970.000,00	493.135,24	1.692.513,59	732.805,39	10.291,80
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	970.000,00	313.135,24	959.708,20	0,00	10.291,80
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	180.000,00	732.805,39	732.805,39	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		261.000,00	50.067,72	238.775,57	0,00	22.224,43
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		261.000,00	50.067,72	238.775,57	0,00	22.224,43
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	64.000,00	12.967,72	60.925,57	0,00	3.074,43
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	185.000,00	34.100,00	168.850,00	0,00	16.150,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	12.000,00	3.000,00	9.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		113.500,00	18.869,18	94.416,82	0,00	19.083,18
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		113.500,00	18.869,18	94.416,82	0,00	19.083,18
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	113.500,00	18.869,18	94.416,82	0,00	19.083,18
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		841.000,00	120.856,00	605.005,71	24.320,00	260.314,29
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		565.000,00	64.537,58	327.478,39	0,00	237.521,61
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	565.000,00	64.537,58	327.478,39	0,00	237.521,61
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		230.000,00	50.864,00	254.320,00	24.320,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	230.000,00	50.864,00	254.320,00	24.320,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		36.000,00	5.454,42	23.207,32	0,00	12.792,68
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		36.000,00	5.454,42	23.207,32	0,00	12.792,68
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	00.01.0015 (0015)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.18.06.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.18.06.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.18.06.1.1.01.0.0.0.0	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.18.06.1.1.02.0.0.0.0	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.18.06.1.1.03.0.0.0.0	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 879	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.18.12.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	22.218,48	135.495,11	4.773,01	384.277,90
1.7.18.12.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	22.218,48	135.495,11	4.773,01	384.277,90
1.7.18.12.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	22.218,48	135.495,11	4.773,01	384.277,90
1.7.18.12.1.1.01.0.0.0.0	Programa Primeira Infância no Suas	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.18.12.1.1.02.0.0.0.0	BPC NA ESCOLA - Questionário a ser Aplicado-BL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.18.12.1.1.03.0.0.0.0	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncul	85.000,00	2.353,89	20.239,62	0,00	64.760,38
1.7.18.12.1.1.04.0.0.0.0	Piso Básico Fixo	72.000,00	2.447,42	22.021,00	0,00	49.979,00
1.7.18.12.1.1.05.0.0.0.0	Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	661,61	5.307,32	0,00	14.692,68
1.7.18.12.1.1.06.0.0.0.0	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Apóscente	60.000,00	2.037,67	16.345,91	0,00	43.654,09
1.7.18.12.1.1.07.0.0.0.0	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.000,00	3.678,00	3.678,00	0,00	7.322,00
1.7.18.12.1.1.08.0.0.0.0	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	79.000,00	6.899,35	34.688,39	0,00	44.311,61
1.7.18.12.1.1.09.0.0.0.0	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	78.000,00	2.648,97	21.249,67	0,00	56.750,33
1.7.18.12.1.1.10.0.0.0.0	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.500,00	896,57	7.192,19	0,00	19.307,81
1.7.18.12.1.1.17.0.0.0.0	Piso de Alta Complexidade	0,00	595,00	4.773,01	0,00	0,00
1.7.18.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União	11.000,00	31.127,86	355.639,30	355.639,30	11.000,00
1.7.18.99.1.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União	11.000,00	31.127,86	355.639,30	355.639,30	11.000,00
1.7.18.99.1.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principal	11.000,00	31.127,86	355.639,30	355.639,30	11.000,00
1.7.18.99.1.1.01.0.0.0.0	Transferência Especial Relativas às Emendas Indiv	1.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.000,00
1.7.18.99.1.1.99.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	31.127,86	155.639,30	155.639,30	10.000,00
1.7.18.99.1.1.99.01.0.0	FEX - Auxílio Financeiro p/ o Fomento as Exportaçõ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.18.99.1.1.99.02.0.0	ADO - LC 176/2020 (ADO 25)	0,00	31.127,86	155.639,30	155.639,30	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	20.038.500,00	3.846.543,85	20.628.298,71	1.158.312,07	568.513,36
1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estado	20.038.500,00	3.846.543,85	20.628.298,71	1.158.312,07	568.513,36
1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	15.875.000,00	3.013.475,37	16.746.981,41	905.252,67	33.271,26
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	2.811.569,49	13.743.823,72	743.823,72	0,00
1.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	2.811.569,49	13.743.823,72	743.823,72	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	7.800.000,00	1.686.941,69	8.246.294,15	446.294,15	0,00
1.7.2.8.01.1.1.02.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	3.250.000,00	702.892,38	3.435.956,01	185.956,01	0,00
1.7.2.8.01.1.1.03.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.950.000,00	421.735,42	2.061.573,56	111.573,56	0,00
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	2.700.000,00	164.922,92	2.852.083,89	152.083,89	0,00
1.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.700.000,00	164.922,92	2.852.083,89	152.083,89	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	1.620.000,00	98.953,74	1.711.250,31	91.250,31	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	675.000,00	41.230,74	713.020,99	38.020,99	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	405.000,00	24.738,44	427.812,59	22.812,59	0,00
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	115.000,00	26.707,24	124.345,06	9.345,06	0,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		115.000,00	26.707,24	124.345,06	9.345,06	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	69.000,00	16.024,34	74.607,02	5.607,02	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	28.750,00	6.676,81	31.086,28	2.336,28	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	17.250,00	4.006,09	18.651,76	1.401,76	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		60.000,00	10.275,72	26.728,74	0,00	33.271,26
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	00.01.0016 (0016)	60.000,00	10.275,72	26.728,74	0,00	33.271,26
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		1.442.000,00	287.033,07	1.205.141,35	55.007,30	291.865,95
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		1.442.000,00	287.033,07	1.205.141,35	55.007,30	291.865,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		1.442.000,00	287.033,07	1.205.141,35	55.007,30	291.865,95
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0031 (0031)	240.000,00	40.014,00	180.063,50	0,00	59.936,50
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0031 (0031)	330.000,00	62.880,40	302.036,20	0,00	27.963,80
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0031 (0031)	702.000,00	121.162,50	603.168,75	0,00	98.831,25
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	00.01.0031 (0031)	1.500,00	2.690,80	2.690,80	1.190,80	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	00.01.0031 (0031)	46.000,00	7.603,92	38.019,60	0,00	7.980,40
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	6.764,50	0,00	43.235,50
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	00.01.0031 (0031)	22.500,00	5.574,45	18.581,50	0,00	3.918,50
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	00.01.0031 (0031)	0,00	13.419,00	20.128,50	20.128,50	0,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	00.01.0031 (0031)	0,00	30.130,00	30.130,00	30.130,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	00.01.0031 (0031)	0,00	3.558,00	3.558,00	3.558,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		236.000,00	0,00	40.632,60	0,00	195.367,40
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		236.000,00	0,00	40.632,60	0,00	195.367,40
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		236.000,00	0,00	40.632,60	0,00	195.367,40
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	00.01.0024 (0024)	236.000,00	0,00	40.632,60	0,00	195.367,40
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		2.485.500,00	546.035,41	2.635.543,35	198.052,10	48.008,75
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		2.485.500,00	546.035,41	2.635.543,35	198.052,10	48.008,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		2.485.500,00	546.035,41	2.635.543,35	198.052,10	48.008,75
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDERSUL	2.200.000,00	507.562,91	2.398.052,10	198.052,10	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais	179.000,00	29.617,50	147.441,25	0,00	31.558,75
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	106.500,00	8.855,00	90.050,00	0,00	16.450,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específi	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.990.000,00	1.818.806,14	10.343.402,31	1.255.020,74	901.618,43
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E	9.990.000,00	1.818.806,14	10.343.402,31	1.255.020,74	901.618,43
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	1.818.806,14	10.343.402,31	1.255.020,74	901.618,43
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	1.818.806,14	10.343.402,31	1.255.020,74	901.618,43
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	1.818.806,14	10.343.402,31	1.255.020,74	901.618,43

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0018 (0018)	8.142.000,00	1.273.164,28	7.240.381,57	0,00	901.618,43
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	1.848.000,00	545.641,86	3.103.020,74	1.255.020,74	0,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.7.0.0.1.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.7.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.0.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.0.00.00.00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00.00		482.000,00	447,60	75.879,59	3.438,00	409.558,41
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00		15.000,00	447,60	3.438,00	3.438,00	15.000,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00		10.000,00	447,60	2.238,00	2.238,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00		10.000,00	447,60	2.238,00	2.238,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.00.00.00		10.000,00	447,60	2.238,00	2.238,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	10.000,00	447,60	2.238,00	2.238,00	10.000,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00		5.000,00	0,00	1.200,00	1.200,00	5.000,00
1.9.2.2.03.0.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.00.00.00		0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1.9.2.2.99.1.00.00.00		0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		457.000,00	0,00	72.441,59	0,00	384.558,41
1.9.9.0.03.0.00.00.00		222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.03.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.99.0.00.00.00		235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
1.9.9.0.99.1.00.00.00		235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00		3.179.400,00	0,00	1.185.743,74	441.243,74	2.434.900,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00		3.179.400,00	0,00	1.185.743,74	441.243,74	2.434.900,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00		2.612.400,00	0,00	477.500,00	0,00	2.134.900,00
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00		2.612.400,00	0,00	477.500,00	0,00	2.134.900,00
2.4.1.8.03.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00		109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 10

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00		109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00		109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	00.01.0015 (0015)	2.403.400,00	0,00	477.500,00	0,00	1.925.900,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		2.061.400,00	0,00	477.500,00	0,00	1.583.900,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		2.061.400,00	0,00	477.500,00	0,00	1.583.900,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	00.01.0023 (0023)	1.796.400,00	0,00	477.500,00	0,00	1.318.900,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	00.01.0030 (0030)	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		567.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	300.000,00
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00		567.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.00.00.00	00.01.0025 (0025)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00		193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0024 (0024)	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	00.01.0027 (0027)	274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00		6.607.000,00	488.866,98	3.954.182,48	0,00	2.652.817,52
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00		3.707.000,00	271.654,17	2.182.855,02	0,00	1.524.144,98
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00		3.707.000,00	271.654,17	2.182.855,02	0,00	1.524.144,98
7.2.1.8.0.0.0.00.00.00		16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.01.0.00.00.00		16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.01.2.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.03.0.00.00.00		3.030.500,00	198.654,42	1.553.810,08	0,00	1.476.689,92
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		2.998.500,00	198.654,42	1.553.810,08	0,00	1.444.689,92
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		2.550.000,00	198.654,42	1.553.810,08	0,00	996.189,92
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	2.000.000,00	198.654,42	1.553.810,08	0,00	446.189,92
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0043 (0043)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.03.1.3.00.00.00	00.01.0003 (0003)	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
7.2.1.8.03.1.4.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.2.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 11

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.18.03.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.18.03.3.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.18.04.0.0.00.00.00		660.000,00	72.999,75	629.044,94	0,00	30.955,06
7.2.18.04.1.0.00.00.00		660.000,00	72.999,75	629.044,94	0,00	30.955,06
7.2.18.04.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	650.000,00	72.999,75	627.025,12	0,00	22.974,88
7.2.18.04.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	2.019,82	0,00	7.980,18
7.9.0.0.0.0.00.00.00		2.900.000,00	217.212,81	1.771.327,46	0,00	1.128.672,54
7.9.0.0.0.0.00.00.00		2.900.000,00	217.212,81	1.771.327,46	0,00	1.128.672,54
7.9.0.0.0.0.00.00.00		2.900.000,00	217.212,81	1.771.327,46	0,00	1.128.672,54
7.9.0.0.0.0.00.00.00		2.900.000,00	217.212,81	1.771.327,46	0,00	1.128.672,54
7.9.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.900.000,00	217.212,81	1.771.327,46	0,00	1.128.672,54
9.1.0.0.0.0.00.00.00		-7.238.798,32	-1.265.192,58	-6.954.788,76	-288.788,76	-572.798,32
9.1.0.0.0.0.00.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.0.0.0.00.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.0.0.00.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.0.1.0.00.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.0.1.1.00.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.0.1.1.01.00.00		-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.3.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.0.0.0.0.00.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.9.0.0.0.00.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.9.0.0.1.00.00.00		-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00		-6.691.000,00	-1.265.192,58	-6.954.788,76	-288.788,76	-25.000,00
9.1.7.1.0.0.0.00.00.00		-3.528.000,00	-669.894,16	-3.635.607,48	-109.607,48	-2.000,00
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00		-3.528.000,00	-669.894,16	-3.635.607,48	-109.607,48	-2.000,00
9.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00		-3.526.000,00	-669.894,16	-3.635.607,48	-109.607,48	0,00
9.1.7.1.8.0.1.2.00.00.00		-3.500.000,00	-638.114,98	-3.601.281,63	-101.281,63	0,00
9.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-3.500.000,00	-638.114,98	-3.601.281,63	-101.281,63	0,00
9.1.7.1.8.01.5.00.00.00		-26.000,00	-31.779,18	-34.325,85	-8.325,85	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-26.000,00	-31.779,18	-34.325,85	-8.325,85	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.1.7.2.0.0.0.00.00.00		-3.163.000,00	-595.298,42	-3.319.181,28	-179.181,28	-23.000,00
9.1.7.2.0.0.0.00.00.00		-3.163.000,00	-595.298,42	-3.319.181,28	-179.181,28	-23.000,00
9.1.7.2.0.0.0.00.00.00		-3.163.000,00	-595.298,42	-3.319.181,28	-179.181,28	-23.000,00
9.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00		-2.600.000,00	-562.313,85	-2.748.764,54	-148.764,54	0,00
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-2.600.000,00	-562.313,85	-2.748.764,54	-148.764,54	0,00

MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e FundacionalBetha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 5º Bimestre
Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-540.000,00	-32.984,57	-570.416,74	-30.416,74	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0001 (0001)	-540.000,00	-32.984,57	-570.416,74	-30.416,74	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001 (0001)	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
Totais Gerais :		70.350.000,00	12.666.263,11	64.519.274,33	13.762.076,16	19.592.801,83

Fátima do Sul, 26/11/2021

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPALRODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇASLUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0